



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.001194/2019-92

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-MANAUS (DSEI/MAO) E A EMPRESA APB CONSTRUTORA EIRELI.

A União, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MANAUS, com Sede na Avenida Djalma Batista, nº 1018, Bairro Chapada inscrito no(a) CNPJ 00.394.544/0055-78, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador Distrital, Januário Carneiro da Cunha Neto, nomeado pela Portaria nº 2.440 de 06 de Outubro de 2020, publicada no DOU nº 194 no dia 08 de Outubro de 2020, inscrito no CPF nº 792.896.572-00, portador da Carteira de Identidade nº 1877073-8/SSP-AM, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), **APB CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.939.058/0001-81** sediado(a) na **Av. André Araújo, 1278, Sala 02 - Bairro São Francisco, CEP: 69079-215**, E-mail: **apbcontabil@gmail.com** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) **ANTÔNIA PINHEIRO BARRETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **383659**, expedida pela **SSP/AM**, e CPF nº **124.283.612-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25037.001194/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Nº 7.983, de 08 de Abril de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é acrescentar 9,65% do valor inicial do Contrato, *a partir da data de assinatura deste instrumento*, equivalente a R\$ 61.877,82 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.1 **ALTERAR** a Cláusula TERCEIRA – Preço, em função do *acréscimo*.

1.1.1.1 . **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais .15 (Quinze dias) corridos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 702.916,62** (setecentos e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257027

Programa de Trabalho 10.423.5022.20YP.0001

Plano Orçamentário 0003

PTRES 173272

Natureza de Despesa 449051-91

Nota de Empenho: 2022NE56/2022

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 35.145,83 (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

....., de..... de 20.....

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO

Carteira de Identidade nº 1877073-8 SSP-AM, CPF: 792.896.572-00
Coordenador Distrital do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Portaria nº 2.440, publicada no D.O.U nº 194 de 26 de Outubro de 2020

ANTÔNIA PINHEIRO BARRETO

Carteira de Identidade nº 383659/SSP/AM, CPF nº 124.283.612-87
Representante Legal da Empresa
A P B CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 06.939.058/0001-81

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA PINHEIRO BARRETO, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Januário Carneiro da Cunha Neto, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/09/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029342144** e o código CRC **2A69DDB0**.

